


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROSÓCULO
Nº: 149/2017
Em: 09/05/2017

APPROVADO 10. VOTAÇÃO
Votação 80 X 0
Em: 23/05/2017


Amarildo Baldissera
Pres. Câmara Mun. de Vereadores
388.293.980-04
São José do Ouro/RS


SECRETÁRIO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO Nº 001/2017, DE 09.05.2017.

APPROVADO
Votação 8 X 0
Em: 06/06/2017


Amarildo Baldissera
Pres. Câmara Mun. de Vereadores
388.293.980-04
São José do Ouro/RS

**ALTERA OS INCISOS I, II e III, DO ARTIGO 85, E OS
INCISOS I e II, DO ARTIGO 86, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São
José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso II, art. 36, da Lei Orgânica Municipal, do
Inciso II, do art. 144, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores, vem apresentar Proposta de Emenda à Lei Orgânica do
Município, nos termos que segue.**

Art. 1º. Ficam alterados os Incisos I, II e III, do art. 85, da
Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85

I – O Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual –
PPA, até o dia 31 de agosto, do primeiro ano da Gestão Municipal;

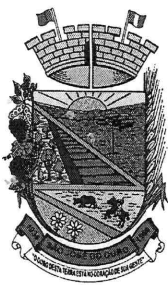
II – O Projeto de Lei que determina as Diretrizes
Orçamentárias – LDO, até o dia 31 de agosto, anualmente.

III – O Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual – LOA, até o dia 20 de novembro de cada ano.”

Art. 2º. Ficam alterados os Incisos I e II, do art. 86, da Lei
Orgânica Municipal, que passa a vigorar da seguinte forma:



“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

“Art. 86


I – O Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, até o dia 31 de outubro, do primeiro ano da Gestão Municipal;

II – O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, até o dia 15 de outubro, anualmente.

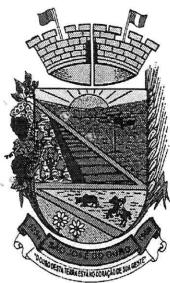
III – O Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, até o dia 20 de dezembro de cada ano.”

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MAIO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Proposta Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2017.

São José do Ouro, 09 de maio de 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

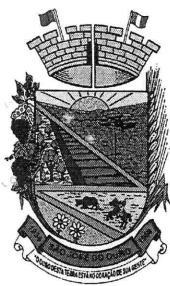
Tem finalidade o presente Projeto de Lei, apresentar proposta de alteração da Lei Orgânica deste Município de São José do Ouro, o qual encaminhamos para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, nos termos da Legislação Vigente.

A proposta constitui-se especificamente para alterar as disposições de datas de encaminhamentos pelo Poder Executivo Municipal ao Legislativo, os Projetos de Leis que versam sobre os PLANOS PLURIANUAIS, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e do ORÇAMENTOS, estabelecidos pelos incisos I, II e III, do art. 85, da Lei Orgânica Municipal.

Esta proposta tende adequar os encaminhamentos dos Projetos de Leis previstos no citado artigo, evitando-se dessa forma, gerar conflitos de datas entre os envios e as ações que devem ser observadas pelos Gestores quando da elaboração de projetos respectivos, coadunando-se então os mesmos, ao primeiro ano de mandato dos novos gestores, para os encaminhamentos dos Projetos ao Poder Legislativo Municipal.

Conseqüentemente a presente proposta sugere modificações dos incisos I e II, do art., 86, da citada Legislação Municipal, acrescentando-se à estes o Inciso III, a fim de que estes sejam ajustados e consoantes às ações do Poder Legislativo Municipal para a apreciação e votação dos projetos respectivos, forma em que também devem ser objeto de alterações, como proposto.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Diante das justificativas, solicito à Edilidade para que a presente proposta de alteração da Lei Orgânica Municipal seja apreciada nos termos Regimentais dessa Casa.

Atenciosamente.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal.

Il^{mo}. Sr.
Ver. AMARILDO BALDISSERA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”